



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/74

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL e a Comissão Municipal do MOBRAL no Município de Pato Branco, com a interveniência da Prefeitura Municipal, com base no artigo 75, item VII, da Lei Complementar Estadual nº 2, de 18 de junho de 1973, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 8 de outubro de 1974.

Sadi José Bertol
Presidente